JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A justificativa de preço referente à contratação da empresa **ADAIR JULIANO FENSKE**, no âmbito do Processo de Credenciamento nº 012/2026, para a prestação de serviços especializados de maquiagem e penteado, destinados ao atendimento das candidatas participantes do Concurso de Escolha das Soberanas de Maravilha 2026 e das soberanas eleitas, quando da participação em eventos oficiais, culturais, promocionais, protocolares e institucionais do Município de Maravilha/SC, fundamenta-se nos valores previamente fixados no Edital de Credenciamento, os quais foram estabelecidos pela Administração Pública com base em pesquisa de mercado e em critérios técnicos compatíveis com a natureza dos serviços.

No procedimento de credenciamento, não há disputa de preços, uma vez que os valores unitários são previamente definidos pelo Município e aplicados de forma isonômica a todos os prestadores que atendam às exigências estabelecidas no edital. A empresa credenciada, ao aderir às condições do credenciamento, aceita expressamente os valores fixados pela Administração, inexistindo negociação individual ou tratamento diferenciado entre os contratados.

Os valores estabelecidos foram definidos com base em levantamento de preços praticados por profissionais e estabelecimentos especializados na prestação de serviços de maquiagem e penteado, considerando a qualificação técnica exigida, o tempo necessário para a execução dos serviços, a utilização de produtos e materiais de qualidade, bem como a necessidade de garantir uma apresentação adequada das candidatas e das soberanas nos eventos oficiais representativos do Município.

Dessa forma, os preços fixados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, sendo suficientes para assegurar a adequada execução dos serviços com o padrão de qualidade esperado, sem acarretar ônus excessivo aos cofres públicos.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a adequação dos preços praticados na contratação da empresa **ADAIR JULIANO FENSKE**, por estarem em conformidade com os valores previamente definidos no Edital de Credenciamento, respaldados por pesquisa de mercado e em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Maravilha/SC, 02 de julho de 2026.

DAIANE CRISTINA GOHLKE
DIRETORA DE CULTURA